

Vitória, 01 de fevereiro de 2017
Carta Circular/CPL/012/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 010/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

"Para participar da licitação acima referenciado esta Companhia solicita comprovação de elevatória de esgoto com potência maior ou igual a 20 CV, na quantidade mínima de **4(quatro) unidades**, conforme item (3.1.1. Os documentos que constarão do Envelope "A" de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

s) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- **Elevatória de esgoto com potência maior ou igual a 20 CV, na quantidade mínima de 4(quatro) unidades.**

Perguntamos:

Entendemos que a execução de serviços referente a ETE(Estação de Tratamento de Esgoto) seja de característica, semelhante e de complexidade tecnológica e operacional superior a uma elevatória de esgoto, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA:

Não. A comprovação deverá ser feita conforme solicitado no item: Elevatória de esgoto com potência maior ou igual a 20CV.

Atenciosamente,



Ana Cristina Munhós Souza
Presidente da CPL